



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13/8/2025

**CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS
RELEVANTES DESTINADA A TRATAR E
DEBATER SOBRE O MANEJO DE ÁRVORES
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, a Comissão de Assuntos Relevantes para Tratar do Manejo de Árvores no Município.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) Vereadores, indicados conforme o Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo Parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de agosto de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM nº 5154/2025
PR nº 35/2025
RLOS/IGS.



CM-09



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370030003300350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.